



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 045/2025

Garça, 27 de fevereiro de 2025.

A
Excelentíssima Senhora
MARIA RAQUEL SARTORI DA SILVA
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Senhora Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos propondo a extinção do Consórcio Intermunicipal Pró-Recuperação do Rio do Peixe, celebrado entre os Municípios de Garça, Lupércio, Marília, Vera Cruz e Ocaçu.

A solicitação visa atender o artigo 12 da Lei Federal nº 11.707, de 06 de abril de 2005, acerca da extinção do Consórcio, mediante lei específica.

Importante ressaltar que foi efetuada a baixa do registro do Consórcio junto à Receita Federal do Brasil, conforme documento em anexo.

Solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado e, aproveitando-nos da oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e dignos Vereadores dessa Casa, nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

EXTINGUE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PRÓ RECUPERAÇÃO DO RIO DO PEIXE FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE GARÇA, LUPÉRCIO, MARÍLIA, VERA CRUZ E OCAUÇU.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.705, de 06 de abril de 20056, fica extinto o Consórcio Intermunicipal Pró Recuperação do Rio do Peixe, firmado entre os Municípios de Garça, Lupércio, Marília, Vera Cruz e Ocaçu.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal